



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.883/2005**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar Som Mecânico e Cantores e repassar como patrocínio para a Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e Região Circunvizinhas do MS e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar um Som Mecânico e Cantores, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e repassar como patrocínio à Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e Região Circunvizinhas do MS – AMBUR, na realização da Festa de Rodeio, que será realizada nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro do corrente ano, no Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia.

**Artigo 2.º** - A contratação referenciado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

|             |  |
|-------------|--|
| <b>09</b>   | <b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b> |
| <b>002</b>  | <b>COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>            |
| 08          | Assistência Social                                 |
| 244         | Assistência Comunitária                            |
| 0020        | Assistência a Comunidade                           |
| 2052        | Manutenção dos Serviços Sociais                    |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.       |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de agosto de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal